



PRODAM  
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO  
CONTROLE INTERNO –  
EXERCÍCIO 2022





## RELATORIO Nº 01/2023

UNIDADE AUDITADA: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

CÓDIGO UJ: 16.503

EXERCÍCIO: 2022

1. A Supervisão de Controle Interno, área subordinado à Gerência de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos - GEINC e independente dos outros setores, tem como finalidade realizar auditorias internas com o intuito de identificar inconformidades, divergências, sugerir melhorias, orientar na elaboração de atos normativos e ajudar a alcançar resultados estipulados pelo nível estratégico. Além disso, visa apoiar e acompanhar as auditorias externas realizadas pelos órgãos de controle.
2. As ações desenvolvidas são realizadas em consonância o procedimento 8 do sistema de Gestão da Qualidade – SGQ da Prodam, conforme descrito:
  - 2.3 - Auditorias internas são realizadas, preferencialmente, nas áreas ou setores contábeis, administrativos, de negócios, e em seguida área técnica e de Suporte, sendo a frequência mínima trimestral durante o ano.
  - 2.4 - As auditorias internas são realizadas por analistas e supervisor(a) de Controle Interno da PRODAM.
  - 2.5 - As auditorias externas são realizadas por auditores dos órgãos externos à PRODAM. Estas auditorias são acompanhadas pela Supervisão de Controle Interno.
3. Na qualidade de responsável pela Supervisão de Controle Interno, apresento o relatório e parecer quanto ao processo de prestação de contas referente ao ano de 2022, o qual exprimiu síntese conclusiva, de cunho gerencial relativo aos registros e recomendações mais relevantes aos atos de gestão do período supracitado.
4. Os trabalhos de auditoria da Supervisão de Controle interno foram planejados para serem realizados em 03 quadrimestres, tendo sido consolidados em 3 relatórios periódicos. As auditorias foram realizadas nas áreas escolhidas conforme Planejamento Anual, com estrita observância aos Procedimentos Gerenciais, normas internas e legislações vigentes aplicáveis aos trabalhos. Entre os setores que foram auditados no ano de 2022 estão: a Gerência de Pessoas, Gerência de Administração, Departamento de Contratos, Comissão de Licitação, Gerência de Contabilidade, e Gerência Financeira.





5. A PRODAM possuía 357 empregados na ativa e 17 demitidos até o dia 31 de dezembro de 2022. A remuneração dos empregados encontra-se devidamente publicada nos portais de transparência e segue a tabela salarial do plano de cargos e salários PCS02 Edição 03, de acordo com a resolução COADM nº 004/2008, de 03/10/2008 e a Resolução COADM nº 004/2012 de 28/12/2012 que autorizam os cargos e níveis para o quadro de pessoas da PRODAM. Os processos de cessão ocorrem mediante convênio e a requisição de pessoas obedece ao artigo 37º da Constituição Federal de 1988.
6. Na Gerência de Administração, foram auditados os processos de compras. Verificou-se que no segundo quadrimestre de 2022, ocorreram 77 cotações de preços com serviços e materiais devidamente entregues/executados. Na auditoria realizada foi constatado o não atendimento de algumas recomendações realizadas na última auditoria, tais como ampliar as formas de pesquisa de preços. Dos achados da auditoria foi constatada a necessidade de melhoria, tendo sido recomendada a adoção dos seguintes procedimentos:
  - Que se busquem melhorias no layout das planilhas de controle de saldo das Atas vigente de forma que as informações sejam mais bem compreendidas, como por exemplo, incluir uma coluna para cada item demandado com o número do protocolo e pedido de compra;
  - Que seja comunicado a área demandante sobre o vencimento das ATAS vigentes, no mínimo 4 meses, antes da sua expiração;
  - Que seja ampliada a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição e contratação de serviços em geral, em conformidade a IN nº 73/2020.
7. Em relação aos contratos administrativos, o controle interno identificou a assinatura de 47 (quarenta e sete) contratos entre novos e renovados. Para o período auditado fora feita análise do Relatório de Contratos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica com Fornecedores, as recomendações de auditorias internas e independentes realizadas, as recomendações dos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas, Controladoria Geral do Estado e Secretaria da Receita Federal do Brasil).

Na verificação dos trabalhos fora evidenciada a correta inclusão dos contratos, adesões e atas de registro de preço no Portal de Transparência da Prodram e no e-Contas mensal do Tribunal de Contas do Amazonas – TCE/AM. Constatou-se a devida regularidade na execução dos processos, com recomendações a seguir, sugeridas como melhorias:

- Adquirir ou desenvolver internamente, sistema mecanizado para controle dos contratos com fornecedores, atualmente é feito através de planilhas Excel, o que possibilita erros de acompanhamento de prazos;
- Padronizar os convênios e Termos de Cooperação Técnica firmados inclusive com fornecedores de acordo com os trâmites que os contratos com fornecedores seguem, inclusive sua publicação no portal de transparência da empresa;





- Manter atualizada a publicação das portarias de fiscal de contratos, haja vista possíveis rotatividade de titulares de áreas;
  - Coletar assinaturas dos autos quando não constar a verificação das assinaturas digitais com o código de verificação;
  - Acompanhar mensalmente o envio das informações de sua área ao Portal E-Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas conforme art.5º da Portaria nº 149-2020;
8. Em atenção aos processos licitatórios, houve em 2022, 19 pregões eletrônicos, 04 dispensas de licitação, 10 inexigibilidades e 02 Inaplicabilidades de licitação. Nos aspectos inerentes à contratação de serviços em TIC e aquisição de bens constatou-se a realização de estudos técnicos preliminares, pareceres anexos e outros documentos pertinentes ao processo, bem como sua devida publicidade. Recomendou-se o acompanhamento dos protocolos de planejamento ou de renovação contratual, para que desta forma, contribua para tornar mais célere o processo licitatório, evitando assim contratações por Dispensa de Licitação de caráter emergencial.
9. Na área Contábil, o Controle Interno, com base no balancete apresentado do mês de abril de 2022 do 1º Quadrimestre de 2022 e com base no relatório da última auditoria interna realizada, analisou os seguintes tópicos:
- Conciliações Bancárias e Duplicatas a Receber;
  - Conciliações de contas do ativo e do passivo;
  - Obrigações acessórias:
  - Controle de Prejuízo Fiscal e da base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
  - Relatório da última auditoria independente realizadas.

Analisou-se as conciliações bancárias, com respectivos saldos dos extratos bancários e balancete, estando em conformidade. As aplicações são de liquidez imediata, registrados no ativo circulante. Há conformidade também entre o saldo de Duplicatas a receber com o relatório emitido pela Supervisão de Faturamento.

Observou-se por sua vez, os DEPÓSITOS EM JUÍZO que, refletem o saldo registrado no balancete. Contudo, recomendou-se avaliação junto ao jurídico a regularização desta conta.

Não identificou-se haver qualquer tipo de notificação expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. O resultado contábil da empresa até abril de 2022 estava positivo, e o índice de liquidez seca em 4,28. Comparado com o mesmo período de 2021, a empresa





apresentou um crescimento no faturamento de 48,01%, como também um crescimento no recebimento de seus clientes de 11,26%.

Evidenciou-se em Duplicatas a Receber, que as faturas em aberto mais antigas, datam de 2014, gerando um saldo líquido de R\$1.741.521,31, sem contudo, haver retorno das notificações enviadas pela área de cobrança.

10. Para a área da Gerência Financeira, foram evidenciadas ações de cobranças para clientes públicos e privados, onde em alguns casos são emitidas “cartas-cobranças” encaminhadas via e-mail ou acordos de Confissão de Dívidas, que quando não honrados, resultou na interrupção de serviços.

Recomendou-se a área auditada, que busque orientação da Diretoria-Financeira, para definição de quais tipos serviços de clientes públicos e privados podem ser interrompidos ordinariamente quando se identificar inadimplência por prazo superior a 30 dias e que se busque, uma solução para clientes inadimplentes estratégicos.

11. As recomendações apontadas foram encaminhadas aos auditados, que deverão apresentar um plano de providencias com as ações corretivas, as quais serão acompanhados pela Supervisão de Controle Interno – SPCIN no intuito de zelar pelos procedimentos e retificar possíveis inconformidades nos procedimentos e controles internos da PRODAM.
12. No que tange ao resultado financeiro houve um crescimento do faturamento em 23% comparado com exercício anterior, demonstrando um saldo positivo das ações tomadas para recuperação dos prejuízos e atendendo as medidas recomendadas de cobrança e redução de custos haja vista o montante substancial na rubrica de créditos a receber.
13. No que concerne à Lei 13.303/2016, metas foram estabelecidas e ações foram apreendidas pela Administração para cumprimento à referida Lei, as quais culminaram no atendimento e adequação às exigências legais.
14. Não houve transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, bem como à título de subvenção, auxílio e contribuição, pois a PRODAM não é unidade orçamentária.
15. Não houve a existência ou a execução de projetos e programas financiados com recursos externos contratados pela PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, com organismos internacionais.





Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**GERAL**

6

Sendo assim, em atendimento às determinações legais e fundamentados no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas, conforme determina a Resolução 03/2016 da Egrégia Corte de Contas.

Robson de Souza Correia  
**Gerência de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos – GEINC**

